



EDITAL Nº 004 / 2018-USF/NAC

1. PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná - Campus Campo Mourão/PR, através do seu Diretor Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar, nomeado pela Portaria Nº 561/2017-Reitoria de 07/06/2017, nos termos do Convênio de origem nos Edital nº 07/2017 de 19/12/2017, **PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF) - SUBPROGRAMA INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS – PROJETO NÚCLEO ITINERANTE DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL E JURÍDICA EM DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS AO CIDADÃO**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para participação no projeto da UNESPAR – Campus Campo Mourão – Pr., através do Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no Subprograma: **INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS**.

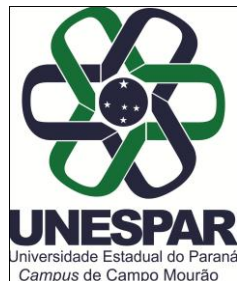
2. OBJETIVO DO PROGRAMA

As ações organizadas por meio do Subprograma: **INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS** buscam:

- 1) Disponibilizar para servidores e alunos da Universidade Estadual do Paraná Campus Campo Mourão, Micro e Pequenas Empresas (MPE's), Pequenas Cooperativas e Associações (PCA's), bem como à cidadãos de municípios da Mesorregião Centro Ocidental do Paraná: a) Orientação jurídica gratuita (sem representação judicial ou extrajudicial de interesses), nas áreas de Direitos Humanos e Sociais, Direito de Família, Direito do Consumidor, Direito Eleitoral, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Ambiental e da Energia, Direito Empresarial (Micro e pequena empresa), Direito Trabalhista, Direito Previdenciário e Previdência Social; b) Orientação administrativa sobre Organização e Gestão Empresarial, bem como para planejamento empresarial, elaboração de plano de negócios, pesquisas mercadológicas e outras áreas da gestão empresarial.
- 2) Divulgar aos integrantes do público-alvo, outras ações e programas sociais desenvolvidos e/ou mantidos pela Unespar e pelo Governo do Estado do Paraná.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação. A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **19/10/2018 a 29/10/2018** no Protocolo Geral da UNESPAR - Campus Campo



Mourão/PR., sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná. Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR, conforme horários de expediente.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA DE ESTUDANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF/MF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Carteira de Habilitação (no mínimo Categoria B), com habilidade para dirigir em rodovias;
- d) Comprovante de matrícula e histórico escolar;
- f) *Curriculum Vitae ou Lattes Documentado* (uma via).

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

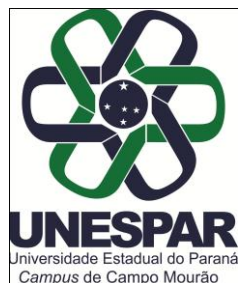
4.1 - CANDIDATOS A VAGA ESTUDANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 A seleção será composta por 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: análise de *curriculum vitae/Lattes documentado* (pontuação conforme Anexo II, deste Edital).

d) 2ª Etapa: entrevista e redação (nota de 0,0 a 10)

Obs: O resultado final será a média aritmética simples das três etapas, sendo a classificação decrescente, ou seja, da maior nota para a menor.



5. DA VAGA

- 01 (uma) vaga para estudantes da área de Administração

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 – CANDIDATOS A VAGA DE ESTUDANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo II deste Edital);

6.1.2 - A Entrevista terá duração de até 20 minutos;

6.1.3 – Data e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições deferidas;

6.1.4 - Os candidatos serão questionados na entrevista sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade de horário para o exercício das atividades;

6.1.5 – O horário e tema da aula prática serão sorteados e informados para o candidato no término da entrevista com o mesmo;

6.1.6 – A aula prática terá duração de 20 a 30 minutos, sendo responsabilidade do candidato a preparação do conteúdo, *slides* e esquema da aula;

6.1.7 O não comparecimento no horário da Entrevista ou Aula Prática implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo;

6.1.8 A comissão avaliadora poderá ser composta pelo Coordenador e por orientadores e/ou Co-orientador do projeto.

7. DA BOLSA: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

7.1 - Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.

7.2 - Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPQ;

7.2.1 Bolsa para estudantes R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). A carga horária diária será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses;

7.3 - Os recém-formados e estudantes selecionados receberão orientação e supervisão do coordenador, orientadores e co-orientador do projeto.



8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

8.2 - Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver:

I. cursado a graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

II. obtido a maior nota no Exame de Títulos;

III. a maior idade.

8.3 A aprovação do candidato no processo seletivo previsto neste edital, não gera direito à contratação.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa, devendo ocorrer a contratação mediante e somente após assinatura e repasse das verbas por parte da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

8.5 A contratação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas, fica condicionada a assinatura do convênio entre a UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, o Fundo Paraná e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, através da Coordenação deste projeto.

9. DA PUBLICIDADE:

Publique-se pelo site <http://campomourao.unespar.edu.br/menu-principal/CAMPOMOURAO/menu-principal/atos-oficiais/usf> ou no saguão da UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.



ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II – Tabela para Contagem dos Títulos

Campo Mourão, 17 de outubro de 2018.

PROF. DR. JOÃO MARCOS BORGES AVELAR
Diretor da Unespar *Campus* Campo Mourão
Portaria Nº 561/2017-Reitoria de 07/06/2017



ANEXO I – Edital nº 004 / 2018 – USF/NAC

FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE	
NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (RUA/AV./N./BAIRRO/CEP):	
MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
SITUAÇÃO: () ESTUDANTE – PERÍODO _____ () RECÉM FORMADO – ANO _____	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Ass. Requerente/Procurador

ANEXO II – Edital nº 004 / 2018-USF/NAC

TABELA PARA A CONTAGEM DOS TÍTULOS – ANÁLISE *CURRICULUM VITAE*

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

	Pont. Parcial	Pont. Total
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN)	1 pts por livro	2,0
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	0,5 pts. por livro	1,5
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos)	0,5 pts. por artigo	1,5
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos)	0,25 pts p/ trabalho	1,0
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos)	0,1 pts. por artigo	0,2

Sub Total = _____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

	Pont. Parcial	Pont. Total
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós médio)	0,5 pontos p/ ano	1,0
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação	0,4 pontos p/ ano	0,8
c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto	0,35 pts. p/ projeto	0,7
d) projetos de pesquisa:		
Elaboração e execução	0,3 pts. p/ projeto	0,6
Coordenação e colaboração	0,25 pts. p/ projeto	0,5
e) Participação em projetos de Iniciação Científica	0,25 pts. p/ projeto	0,5
f) Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas	0,15 pts. p/ estágio	0,45

Sub Total = _____

3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES. (nos últimos cinco anos) (limite 2,5 pontos)

	Pont. Parcial	Pont. Total
a) Conferências e palestras proferidas	1,0 pts. p/ trabalho	2
b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	1,0 pts. por projeto	3

Sub Total = _____

TOTAL = _____